



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 221/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Publicação: sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2019.

Valor total do aditivo: R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "10", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do aditivo: 29/11/2019 a 29/11/2020.

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

DESPACHO

Processo Licitatório n. 10/2019
Pregão Eletrônico n. 11/2019 (na forma eletrônica)

Com base nas informações do processo autorizo a publicação no DJMe declarando os Lotes 06 e 07 desertos e o Lote n. 08 fracassado e a republicação do edital na forma do Doc. n. [0167035](#) (Processo Licitatório n. 10/2019 - Pregão Eletrônico n. 14/2019) para registro de preços e futura aquisição de material de expediente para a Justiça Militar.

Deferindo:

- averbação do tempo líquido de 3.474 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias, ou 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, prestados à iniciativa privada, requerida pelo servidor **Gustavo de Faria Lopes**, JME 0646-2, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta nº 45/2003 (TJ/TA/TJM), de 04/11/2003.

- licença-luto requerida pelo servidor Leonardo Luiz do Prado, Oficial Judiciário, JME 0422-7, 08 (oito) dias de, a partir de 19/11/2019, pelo falecimento de sua mãe, Janete Eduardo do Prado, nos termos do art. 201, alínea b, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 22 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

Designando:

- o servidor **Renato Fernandes de Almeida Monteiro**, JME 0430-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código do cargo TJMA-GS-03, PJ-64, na 2ª AJME, no dia 26/11/2019, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

Indeferindo:

- o gozo de 90 (noventa) dias de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 02/12/2019, requerido pela servidora **Dilza Raimunda de Mattos Soares**, JME 0119-8, por necessidade do serviço.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Faria, JME 0344-1, por 01 (um) dia útil, em 24/10/2019, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 10/2019
Pregão nº 14/2019 (na forma eletrônica)
MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para a Justiça Militar/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

Data, hora e local para recebimento das propostas: **até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11/12/2019, via internet (www.licitacoes-e.com.br).**

Abertura da sessão do Pregão: dia 11/12/2019 às 10h (dez horas).

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pelos telefones (31) 3045-1280 ou 3045-1281, ou na sala da Coordenadoria da Área de Licitações, Contratos e Compras, à Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****PORTARIA N.1220, de 26 de novembro de 2019**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 02 de dezembro de 2019 até às 8h do dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001348-70.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: 3º Sgt PM Elderlei Ramiro do Sacramento

Sd PM Fernando Castorino Oliveira Costa

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em ficar na preliminar suscitada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para não conhecer do presente recurso.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL – A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O ART. 209, §6º, DO CPM IMPORTA EM ABSOLVIÇÃO E NÃO VINCULA A AUTORIDADE MILITAR – AUSÊNCIA NO CASO CONCRETO DE INTERESSE RECURSAL – RECURSO NÃO CONHECIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

Portaria Nº 82/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, a partir de **18h do dia 02/12/2019 até às 8h do dia 09/12/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**, JME 0555-5, e **Izabela Maqalhães de Pinho Tavares Leite**, JME 0352-2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA N. 83/2019 – CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

Considerando o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar n. 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar n. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar n. 105, de 14/08/2008,

Considerando o pedido de afastamento da **Juíza de Direito Titular da Justiça Militar**, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, **no dia 29 de novembro de 2019**, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

Considerando que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da **Juíza de Direito Titular da Justiça Militar**, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, **no dia 29 de novembro de 2019**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

38419MG => 9; 52952MG => 6; 77819MG => 2; 87336MG => 1, 2, 5; 90720MG => 4; 95126MG => 7; 100279MG => 3; 100780MG => 2; 106073MG => 2; 106114MG => 2; 109069MG => 1; 137899MG => 1; 138444MG => 6; 144466MG => 1, 2, 5; 145316MG => 7; 148178MG => 8; 155915MG => 7; 156085MG => 2, 6; 159247MG => 7; 164328MG => 7; 168359MG => 7; 171720MG => 1; 173413MG => 7; 175693MG => 2; 177152MG => 5; 184705MG => 7; 192706MG => 7; 194356MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001659-64.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Ailton Pinheiro => A Guia de Execução referente à Suspensão Condicional da Pena do 3º SGT PM QPR ANTONIO AILTON PINHEIRO foi implantada no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) sob o nº 2001452-20.2019.9.13.0003 – 1ª Auditoria, na data de 27/11/2019, conforme certidão de fls. 504, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, nos termos da Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Ficam intimados os doutos advogados para providenciarem os devidos cadastramentos no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro.

2 - 0002770-15.2018.9.13.0001

Réu: Marcos Jose Vieira Torres, Jose Edilson Rodrigues Dutra, Leonardo Filgueira Magalhaes => Intimado o Advogado, Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que no prazo improrrogável de 05 dias apresente a qualificação completa da testemunha Sgt PM José Marcos da Silva, indicando o seu respectivo número de polícia, sob pena de desistência. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Carlos Galvão Neto, Decio Nunes de Queiroz Filho, Estrela Isis de Almeida Marinho, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Marco Aurelio Dias Rocha, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000170-18.2018.9.13.0002

Réu: Francisco Farinelli Junior => Fica a defesa intimada da audiência de interrogatório designada para o dia 10/12/2019, às 15:15 horas, na Auditoria da 4ª. Circunscrição Judiciária Militar, à rua Mariano Procópio, nº 820, bairro Mariano Procópio, em Juiz de Fora/MG, na modalidade vídeo audiência. Adv.: Cleuder de Oliveira Carvalho.

4 - 0001816-66.2018.9.13.0001

Réu: Arlan Lopes da Cruz => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 05/12/2019, às 12h50, na Comarca de Manga (C.P nº 0033018-96.2019.8.130393). Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

5 - 0002615-09.2018.9.13.0002

Investigado: E.B.O.L., E.B.O.L., E.B.O.L. => Intimada a Defesa para vista dos autos fora de cartório, por um prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Valesca Simoes de Almeida.

6 - 0003001-39.2018.9.13.0002

Réu: Walmer Alexandre Silva => Fica a defesa intimada, no prazo legal, da juntada da Carta Precatória da Comarca de Lavras/MG. Adv.: Franklin Jose de Moura, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonathan Vinicius dos Santos Soares.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000665-25.2019.9.13.0003

Réu: Ailton Vieira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 06/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Felipe Macedo Santos, Matheus Gomes da Costa.

Réu: Cairo Lievore => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 06/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Carolina Rocha Neves, Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Josan Mendes Feres, Patrick Lohann Beloti Lima.

Réu: Marlon Fabiano Figueredo => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 06/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

Réu: Thiago Coelho Fernandes da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 06/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

8 - 0000931-12.2019.9.13.0003

Réu: Jose Paulo Rodrigues de Moraes => Intimo V.Sa. que a carta precatória nº 0687 19 002751-0, comarca de Timóteo/MG teve redesignado o dia 16/12/2019, às 14:00 horas, para audiência de inquirição de testemunha da defesa, Jadir da Silva Ribeiro. Adv.: Jose Antonio de Alvarenga.

9 - 0003073-23.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Luiz Felipe Lourenco Fernandes => Vista a Defesa da Extinção da Punibilidade do SD Luiz Felipe Lourenço Fernandes, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei 9.099/95. Adv.: Cleveland Joaquim Fernandes.